



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 535/2024

RECERJ

DIA - 08.04.24
HORA - 10:42
-- encarado

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que *"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências"*.

O presente projeto de lei tem como objetivo a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 2.235.022,43 (dois milhões duzentos e trinta e cinco mil vinte e dois reais e quarenta e três centavos)** oriundo de saldo remanescente a receber proveniente de repasse por meio do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - PAC 2-5500/2013 sendo:

- I. **R\$ 2.235.022,43 (dois milhões duzentos e trinta e cinco mil vinte e dois reais e quarenta e três centavos)** oriundo de saldo remanescente a receber proveniente de repasse por meio do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - PAC 2-5500/2013 para Construção de 02 (duas) Creches/Pré-Escolas.

Nobre Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Senhorias para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis - RO, 05 de abril de 2024.

RONALDIRÓDRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 225/2024

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente no valor de **R\$ 2.235.022,43 (dois milhões duzentos e trinta e cinco mil vinte e dois reais e quarenta e três centavos)** oriundo de saldo remanescente a receber proveniente do repasse por meio do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE – PAC 2- 5500/2013 sendo:

- I. **R\$ 2.235.022,43 (dois milhões duzentos e trinta e cinco mil vinte e dois reais e quarenta e três centavos)** oriundo de saldo remanescente a receber proveniente de repasse por meio do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE – PAC 2-5500/2013 para Construção de 02 (duas) Creches/Pré-Escolas.

§ 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

§ 2º O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, no valor de **R\$ 2.235.022,43 (dois milhões duzentos e trinta e cinco mil vinte e dois reais e quarenta e três centavos)** oriundo de saldo remanescente a receber proveniente de repasse por meio do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE – PAC 2- 5500/2013.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município
de Buritis/RO, aos cinco dias do
mês de abril do ano de dois mil e
vinte e quatro.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI Nº /2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER.
12.365.1002.1009.0000 – CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) CRECHES/PRÉ-ESCOLAS
TERMO DE COMPROMISSO PAC 2 – 5500/2013.

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.235.022,43
TOTAL	R\$ 2.235.022,43

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município